



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 93.775,31 (noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 29 da Lei Complementar nº 2.274 de 24 de junho de 2022 (LDO 2023).

Art. 2º - Fica inserida no PPA 2022-2025, Lei Complementar 2.222 de 06 outubro de 2021 e na Lei Complementar nº 2.274 de 24 de junho de 2022 (LDO 2023) a inclusão de ação com Projeto/Atividade e seus respectivos Programas, constante no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica inserida na Lei Complementar nº 2.301 de 15 de dezembro de 2022 (LOA 2023) a rubrica orçamentária constante do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação orçamentária constante no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:0277255473
2

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.16 13:12:51 -03'00'

Marataízes/ES, em 16 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024





Processo: 42631/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
2004/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 16/08/2023 14:36:13

Requerente: Câmara Municipal de
Maratáizes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
40/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
em 16/08/2023 às 14:36:13 por **PROF. DR. MARCELO DA SILVA** - Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.